

LEI Nº 1.651

PROCESSO Nº 438-AH

## LEI Nº 1651

de 30 de novembro de 1981

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente, [Material de Consumo],

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de cr\$ 300.000,00 [trezentos mil cruzeiros], suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00 - Gabinete do Prefeito  
02.01 - Gabinete do Prefeito  
02.01 - 03.03.0212.02 - Manutenção das atividades da Unidade

3120 - Material de Consumo 300.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

11.00 - Encargos Gerais do Município  
11.01 - Assistência e Previdência Social  
11.01 - 07.40.1832.37 - Contribuição do Município ao Codivap

3233 - Contribuições Correntes 300.000,00

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de novembro de 1981.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes  
Prefeito

José Ivan Fonseca Neves  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIV.

Sérgio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico

Respondendo pelo